

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO:

Reforma e adequação da cabine elétrica/força, abrigo de painéis (quadro de comando) e obras civis do Centro de Produção e Reservação Cruzes.

Local da obra:	Rua Henrique Lupo, s/n – Vila Harmonia – Araraquara/SP
Coordenadas da obra:	Latitude 21°45'34.29" S      Longitude 48°10'43.68" W UTM → (Y) 7.591.096,53 m / (X) 791.739,48 m
Julgamento:	Será considerado o menor preço global
Forma de contratação:	Regime de empreitada por preço unitário
Prazo de execução:	120 (cento e vinte) dias da emissão da Ordem de Serviço que deverá ocorrer em até 30 dias da assinatura do contrato
Prazo vigência contrato:	210 (duzentos e dez) dias da assinatura do contrato.

#### 2. DO ESCOPO DE FORNECIMENTO:

Contratação de empresa especializada para reforma e adequação da cabine elétrica/força, abrigo de painéis e obras civis do CPR Cruzes, com fornecimento de materiais, mão de obra especializada, máquinas, equipamentos, ferramentas, EPI's e EPC's, entre outros, necessários para execução do "Objeto", conforme descrito no Anexo II – Memorial Descritivo e Anexo III – Escopo de Fornecimento e Estimativa de Preços, onde consta a descrição e quantificação dos serviços a serem executados.

### 3. DA SUBCONTRATAÇÃO:

Não será permitido a subcontratação de serviços de obras civis.

Será permitido a subcontratação de serviços, tais como:

- Instalações elétricas;
- Telemetria;
- Locação de máquinas, equipamentos, veículos.

Fica estabelecido que a Contratada deverá apresentar ao DAAE, via protocolo, cópia da documentação pertinente a toda e qualquer subcontratação.

### 4. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS:

O valor estimado para execução do “Objeto” proposto, consta do Anexo III – Escopo de Fornecimento e Estimativa de Preços, baseado nos preços de tabelas oficiais, tais como TCPO-2024/04, SINAPI-2024/03, EMOP-2024/02, EMBASA-2024/01 e cotações junto a empresas especializadas para tal fim, sendo que, o valor médio apurado, é de:

- **R\$ 845.772,44** (oitocentos e quarenta e cinco mil, setecentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

A Proponente deverá apresentar sua proposta orçamentária, em papel timbrado, conforme quantitativos constantes no Anexo IV – Composição de Preços, sendo que, o DAAE fará os pagamentos de acordo com os valores unitários apresentados pela Contratada e os quantitativos dos serviços efetivamente executados, com os materiais e equipamentos devidamente aplicados.

Nos valores apresentados pela Proponente deverão estar inclusos todos os materiais, mão de obra qualificada, equipamentos, ferramentas, aplicações, lançamentos, além de encargos, leis sociais, BDI, taxas e impostos de sua responsabilidade, entre outros.

A Proponente deverá, obrigatoriamente, apresentar o Anexo V – Cronograma Físico-Financeiro, com previsão das etapas dos serviços a serem realizados no período estipulado para conclusão das obras, considerando o prazo necessário para aquisição e entrega dos materiais, sua disponibilidade de mão de obra, ferramentas e equipamentos e sua capacidade de mobilização.

As medições com valores abaixo de 90% do estabelecido no cronograma físico-financeiro apresentado pela Contratada, sem justificativa dos motivos do atraso nos serviços prestados, e sem deferimento da Gerência de Engenharia (GENG) e da Diretoria de Planejamento (DPLAN), serão penalizadas de acordo com as condições estabelecidas em contrato e/ou no edital de licitação.

O DAAE, não efetuará nenhuma intervenção para a realização da obra, cabendo à Proponente incluir em sua proposta os custos que considerar necessários para a execução do “objeto”.

### **5. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:**

Fornecer todos os materiais, mão de obra especializada, máquinas, equipamentos, ferramentas, veículos, entre outros, compatíveis com os serviços a serem executados.

Cumprir integralmente a legislação trabalhista vigente, devendo seus colaboradores apresentarem-se devidamente uniformizados e com todos os EPI's e EPC's necessários à realização das obras.

Antes do início dos serviços, todos os colaboradores da Contratada, ou subcontratados, deverão obrigatoriamente, participar da palestra de integração administrada por técnicos de segurança do trabalho deste DAAE, conforme estabelece o ANEXO IX – Procedimento P30 REV.00 RH. O treinamento de integração deverá ser agendado junto a Gerência de Engenharia, com no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência, onde a Contratada entregará cópias das CTPS e do livro de registro dos colaboradores e/ou subcontratados, que participarão da obra. No decorrer da obra, todo e qualquer novo colaborador da Contratada ou subcontratados, deverão obrigatoriamente, participar da palestra de integração e entrega da documentação exigida.

Designar um profissional, com experiência comprovada em serviços e atividades similares, para supervisionar, acompanhar e fiscalizar a obra na condição de residente, o qual deverá apresentar ART de prestação de serviços devidamente preenchida e com a taxa de pagamento recolhida/paga, sendo obrigatória sua permanência na obra, durante todo o período do contrato. O profissional designado pela Contratada, deverá verificar diariamente, as condições de segurança, sinalização da obra, entre outros, tomando as medidas necessárias para atendimento das normas vigentes, não cabendo à fiscalização DAAE, em hipótese alguma, tais responsabilidades.

O local da obra, não possui vigilância, sendo de única e exclusiva responsabilidade da Contratada, a segurança do canteiro de obra e do local dos serviços. Desta forma, caberá à Contratada, as providências necessárias para guarda do local, de todo seu material, equipamentos, ferramentas, entre outros, aplicados, medidos ou não.

Em caso de ocorrência de sinistros, no período da execução até a entrega definitiva da obra, a Contratada será totalmente responsabilizada, e caberá à mesma a execução dos reparos necessários, bem como a reposição imediata de todo e qualquer material ou equipamento danificado ou furtado.

Ressarcir todos os danos causados a esta Autarquia ou a terceiros, por motivos de dolo, negligência, imprudência ou imperícia, por ação ou omissão de seus colaboradores e subcontratados.

A disposição de energia elétrica, para execução do “objeto”, será de única e exclusiva responsabilidade da Contratada, sendo que, se necessário deverá proceder a instalação de gerador de energia a combustível (fóssil ou vegetal). Salientamos que este equipamento (gerador) deverá possuir abafador de ruído, tendo em vista a localização do CPR Cruzes, situado em área mista → residencial e comercial.

Manter o canteiro de obra limpo e organizado durante o período de execução dos serviços, sendo que todo entulho, sobra de materiais, entre outros, deverão ser encaminhados para empresas licenciadas a receberem tais resíduos ou outro local previamente autorizado pela fiscalização DAAE. Cabe salientar que tal descarte, se cobrado, será de inteira responsabilidade da Contratada.

A Contratada deverá acionar sua equipe técnica para solucionar qualquer modificação no projeto que se fizer necessária em virtude de obstáculos durante a execução da obra ou qualquer levantamento necessário para sua definição. Esta solução deverá ser apresentada à fiscalização DAAE para apreciação e aprovação.

Toda carga e descarga de materiais e equipamentos serão de inteira responsabilidade da Contratada, inclusive mão de obra, máquinas ou equipamentos necessários.

Não serão aceitos em hipótese nenhuma, materiais e equipamentos que apresentarem defeitos de fabricação ou danos devido ao transporte ou durante a carga/descarga, os quais deverão ser repostos imediatamente sem qualquer ônus ao DAAE.

Independentemente de a obra ser fiscalizada pelo DAAE, a Contratada é a única e exclusiva responsável técnica e legal pela execução do “Objeto” contratado.

A Contratada deverá apresentar no final da obra, 01 (uma) via em mídia digital (Pen Drive) e 02 (duas) vias impressas e encadernadas de igual teor, um “databook”, contendo:

- diagrama elétrico da cabine de força, do transformador e dos painéis/chaves;
- certificados de garantia dos equipamentos (cabos, transformador, disjuntores, painéis elétricos, entre outros);
- relatório fotográfico com todas as fotografias obtidas durante a execução dos serviços, demonstrando as condições iniciais e finais das etapas de trabalho no formato 9 x 12 cm;
- demais documentações pertinentes a execução do objeto.

A responsabilidade da Contratada estende-se durante a realização da obra até a emissão do termo de recebimento definitivo, lavrado pela fiscalização DAAE.

A Contratada não poderá alegar, em hipótese alguma, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições do contrato, do Termo de Referência e Anexos.

## 6. DO DIÁRIO DE OBRA:

O responsável técnico designado pela Contratada deverá, obrigatoriamente, manter o Livro Diário de Obra, em conformidade com o andamento da obra, atualizando-o diariamente, sendo necessário:

- Relatar o andamento dos serviços;
- Anotar o nome e função dos colaboradores, lotados na obra;
- Anotar as condições climáticas
- Anotar/apontar obstáculos não previstos e ou problemas que porventura venham ocorrer na execução da obra, deixando a fiscalização ciente dos fatos;
- Deixar espaço suficiente para anotações e apontamentos da fiscalização deste DAAE, do CREA, entre outros;
- Ser mantido na obra e disponível a qualquer momento para verificação deste DAAE e de terceiros;
- Na conclusão da obra, o Livro Diário de Obra deverá ser entregue a este DAAE, para que o mesmo possa ser anexado no processo de contratação.

## **7. DAS MEDIÇÕES:**

Não serão medidos materiais ou equipamentos posto obra sem sua devida aplicação, sendo que, após aprovação dos itens medidos, a Contratada deverá protocolar, junto ao DAAE, a documentação a seguir:

- Nota Fiscal Fatura, no valor correspondente a medição aprovada;
- 01 (uma) via impressa do Boletim de Medição, devidamente carimbado e assinado pelo responsável técnico da obra;
- 01 (uma) via legível do diário de obra referente ao período da medição;
- Relatório fotográfico impresso no formato padrão (9 x 12 cm) contendo pelo menos 02 (duas) fotos de cada etapa de serviços medidos no período;
- Relação dos colaboradores lotados na obra, referente ao período da medição;
- Fotocópia das guias de recolhimento do INSS e FGTS, referente ao período da medição;
- Demais documentações listadas no Edital de Licitação e em Contrato.

Após verificação e aprovação da documentação apresentada, a fiscalização DAAE, dará sequência ao processo, para efetivação do pagamento, conforme especificado no Edital de Licitação e/ou Contrato.

## **8. DOS TERMOS DE RECEBIMENTO E GARANTIA:**

Após conclusão da obra, dos testes e aferições pertinentes ao “Objeto” contratado, a Contratada deverá solicitar, através de ofício protocolado junto ao DAAE, o Termo de Recebimento Provisório – TRP.

Após 30 (trinta) dias da emissão do “TRP”, estando o “Objeto” contratado em perfeitas condições de funcionamento, a Contratada deverá solicitar, através de ofício protocolado junto ao DAAE, o Termo de Recebimento Definitivo – TRD.

Após a emissão do “TRD”, todos os serviços, materiais fornecidos e aplicados pela Contratada, passarão a ter garantia de 12 (doze) meses, exceto para o Transformador que terá garantia de 24 (vinte e quatro) meses.

No decorrer da garantia todos e quaisquer serviços, materiais fornecidos e aplicados pela Contratada, que venham apresentar falhas, quebras, desgastes fora dos padrões, entre outros, deverão ser reparados ou substituídos imediatamente, sem prejuízos ao DAAE, onde estes passarão a ter nova garantia de 12 (doze) meses. O mesmo se aplica ao Transformador, que em caso de reparo ou substituição, terá nova garantia pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

### 9. DA CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL:

Para comprovação da capacidade técnica operacional, serão exigidas as seguintes condições/documentações:

- Registro ou inscrição da Proponente na entidade profissional competente, da localidade da sede da mesma;
- Apresentar 01 (um) ou mais atestados, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto dessa licitação, que tem como parcela de maior relevância:
  - Fornecimento e/ou instalação de Trafo com potência mínima de 200kva e/ou painéis de comando/acionamento com potência mínima de 100cv.
- Comprovação pela Proponente de possuir no seu quadro permanente, na data da entrega da proposta, profissional(is) detentor(es) de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedido pela entidade profissional competente, que demonstre a execução de serviços de características equivalentes ou semelhantes ao “Objeto” da presente licitação, observada a parcela de maior relevância técnica ou valor significativo:
  - Instalação de Trafo e/ou painéis de comando/acionamento.
- Entendem-se, para fins deste Termo de Referência, como pertencente ao quadro permanente:
  - Se Colaborador: comprovação de vínculo empregatício através de cópia da "ficha ou livro de registro de empregado" ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
  - Se Contratado: apresentação do contrato com o profissional autônomo de prestação de serviços, que preencha os requisitos e responsabilize-se pela execução da obra;
  - Se Sócio: comprovação de participação societária (contrato social).

## **10. DA VISITA TÉCNICA:**

A Proponente poderá, a seu critério, conhecer o local da obra para avaliar as condições de trabalho, as dificuldades de execução, de acesso, de interferências, entre outras, mediante agendamento de Visita Técnica, junto a Gerência de Engenharia DAAE (GENG), fone (16) 3324.9533 ou (16) 3324.9529, no horário das 9:00 às 17:30 h.

Caso a Proponente queira realizar a Visita Técnica, esta deverá apresentar credenciamento do visitante, através de documento assinado e impresso em papel timbrado. Cabe salientar, que o DAAE não irá se responsabilizar pela falta de formação ou inexperiência do profissional designado pela Proponente.

Ao final da visita, o DAAE fornecerá o “Atestado de Visita Técnica” que deverá ser apresentado junto com os documentos de habilitação da Proponente.

Caso a Proponente optar por não realizar a Visita Técnica, deverá apresentar, junto com os documentos de habilitação, DECLARAÇÃO que conhece o “Objeto” da licitação e que dispensa a Visita Técnica, aceitando todas as condições estabelecidas pelo DAAE Araraquara/SP, conforme previsto no edital de licitação.

## **11. DOCUMENTAÇÃO/ANEXOS:**

ANEXO I:	Termo de Referência
ANEXO II:	Memorial Descritivo
ANEXO III:	Escopo de Fornecimento e Estimativa de Preços
ANEXO IV:	Composição de Preços
ANEXO V:	Cronograma Físico-Financeiro
ANEXO VI:	Peça Gráfica
ANEXO VII:	Atestado de Visita Técnica
ANEXO VIII:	Placa de Obra
ANEXO IX:	Procedimento P30 RH REV.00